

LEI MUNICIPAL Nº 844/18

INDIARA, 25 DE MAIO DE 2018.

“Dá denominação à praça que especifica e dá outras providências”

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **APROVA**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

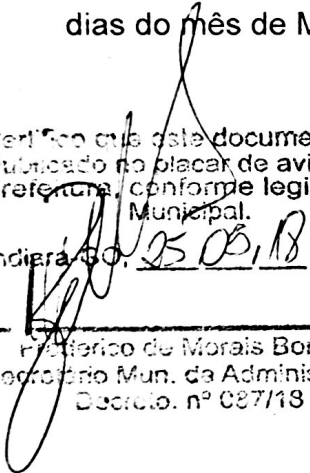
Art. 1º - Fica denominada Praça Pe. GUILHERME VAN LIER, a praça localizada na confluência da Av. Romeu Telesforo de Almeida, esq. c/ Av. Jorge José de Almeida e Rua Ana Cândida da Silva, bairro Vila São Simão II, Indiará, Goiás.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Indiará, Goiás, aos 25 dias do mês de Maio de 2018.

Certifico que este documento foi
Publicado no placar de avisos da
Prefeitura, conforme legislação
Municipal.

Indiará/GO, 25.05.18


Frederico de Moraes Borges
Secretário Mun. da Administração
Decreto. nº 087/18


DIVINO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Municipal